



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/10

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que as associações **Angra dos Reis Esporte Clube** e **Goytacaz Futebol Clube** descumpriam as determinações contidas nos artigos 19 e 24 do Regulamento do Campeonato da Série B de profissionais de 2010, ambas, e artigo 14 do Regulamento do Campeonato de Juniores de 2010, a segunda;

Considerando o teor das liminares concedidas pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro nos autos dos processos 150/10 e 157/10 que decretaram a perda do mando de campo dos referidos clubes nas rodadas subsequentes à publicação das decisões;

Considerando o disposto nos artigos 17, VIII, c/c artigo 28, caput e § 1º, do Regulamento Geral das Competições de 2010;

### RESOLVE:

**Dar efetivo cumprimento às decisões do TJD/RJ** no sentido de retirar os mandos de campo das associações **Angra dos Reis Esporte Clube** e **Goytacaz Futebol Clube** nas rodadas a seguir especificadas, designando novos locais para a realização das partidas:

- ♦ Pela 5ª Rodada do Grupo B do Turno do Campeonato de Profissionais – Angra dos Reis E.C X Goytacaz F.C no dia 20/03/2010 (sábado): **passará das 19 horas** do Estádio Jair Toscano, **para às 16 horas** no Estádio Municipal de Mangaratiba na mesma data.
- ♦ Pela 6ª Rodada do Grupo B do Turno do Campeonato de Profissionais – Goytacaz F.C X Artsul F.C no dia 24/03/2010 (quarta-feira): **passará** do Estádio Ary O. Souza, **para** o Estádio do Cardoso Moreira, na mesma data e horário.
- ♦ Pela 6ª Rodada do Grupo B do Turno do Campeonato de Juniores – Goytacaz F.C X Artsul F.C no dia 25/03/2010 (quinta-feira): **passará** do Estádio Ary O. Souza , **para** o Estádio do Cardoso Moreira, na mesma data e horário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA FERJ**